

distancia de mais de duas legoas, me caso
em hui' case e mercaderias e outras: em
consequencia do q^o a barra queda a' V. Ex.^a app
provação deste presidente, p.^o se abea
do publico, e q^o fiquem a sua despesa
reprimida q^{ta} p.^o mandados contrahir e por
te arto q^o chegou a citação da, segun
visto q^o ante a liberação eia, e a liberação
eia da passagem, e fca hui^{gr} despesa
iada, e torna a p.^o e indegnera e a
q^o a parte seja m.^o e a p.^o da. D. Ex.^a
V. Ex.^a p.^o m.^o da. D. Ex.^a da barra e a
da V. Ex.^a do Conselho e a p.^o da. D. Ex.^a
p.^o da. D. Ex.^a da barra e a p.^o da. D. Ex.^a
Lute p.^o da. D. Ex.^a da barra e a p.^o da. D. Ex.^a
e a p.^o da. D. Ex.^a da barra e a p.^o da. D. Ex.^a
Protonot.^o p.^o da. D. Ex.^a da barra e a p.^o da. D. Ex.^a
Aut.^o p.^o da. D. Ex.^a da barra e a p.^o da. D. Ex.^a
Couto

Wm. & E. L. L.

Mando M.^a da Foz da Leontina, em cesso
primto do despoite no artº 106 da Lei
nº 387 de 1º de Agº de 1846, tem a hon-
ra e comunicar a V. Ex.^a g. foram
nomeados Juizes para nova Cam.
desta m. Ma. Vilela, Cidadãos Doms?
João Lopes Reis, Fran.^o Pereira de
Carvalho, Fran.^o Per. d'Almeida,
Joaquim Reis? Ceram, Bartolomeu da Silva
Barros, Fran.^o Per.^o Albi, e Albano
da Graça Moura; n.^m Juizes de Par.
do Distrito no Norte os Cidadãos
Francisco Leandro da Silva Pedro Li-
berato de Barros, José Pereira de

